



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025**

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.005.545/0001-09, com sede na Rua América, nº 100, Centro, na cidade de Cerro Grande/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NILDE ANA ALBERTI 69820643015, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.056.398/0001-98, com sede na Av. 20 de dezembro, nº 604, Centro, Cerro Grande/RS, representada por sua proprietária, Sra. Nilde Ana Alberti, portadora da Cédula de Identidade nº 1060709514 e CPF nº 698.206.430-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 092/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 048/2025 e Pregão Eletrônico nº 020/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Segundo Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 092/2025 por mais 90 (noventa) dias, a contar de 23 de setembro de 2026, com término previsto em 22 de dezembro de 2026, mantendo-se as condições previstas no contrato originário e no Primeiro Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. A presente prorrogação não implica alteração do valor contratual, dos preços unitários ou das demais condições de execução, pagamento, reajuste, obrigações, fiscalização e sanções pactuadas no instrumento original.

2.2. Permanecem inalteradas as dotações orçamentárias e demais disposições financeiras constantes do contrato, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 092/2025 e do Primeiro Termo Aditivo, naquilo que não contrariem o presente Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente instrumento na forma e nos prazos previstos na legislação aplicável.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Segundo Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Cerro Grande/RS, 26 de setembro de 2026.

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS

NILDE ANA ALBERTI 69820643015

Alvaro Decarli

CNPJ nº 37.056.398/0001-98

Prefeito Municipal

Nilde Ana Alberti

CONTRATANTE

CONTRATADA



☎ (55) 3756 1100 | (55) 3756 1122

✉ administracao@cerrogrande.rs.gov.br

🌐 www.cerrogrande.rs.gov.br

📍 Rua América, 100 - Centro
CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS

